

## JUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO: CONSTRUINDO CATEGORIAS DE ANÁLISE.

Ana Elisa Spaolonzi Queiroz Assis, Cirilo Barreto\*, Karina Santana Hernandes\*.

### Resumo

Este trabalho tem como objetivo apresentar o processo de categorização das ementas oriundas de decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que versem sobre o assunto direito à educação. Trata-se da primeira fase do projeto de pesquisa institucional intitulado “Judicialização do Direito à Educação”, cujo objetivo é problematizar a atuação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em relação ao controle de políticas públicas educacionais para a efetivação do direito à educação sob o princípio da dignidade da pessoa humana a partir da Constituição de 1988.

### Palavras-chave:

Direito, educação, judicialização.

### Introdução

A vigente Constituição Federal<sup>1</sup>, em seu artigo 6º, confere ao direito à educação o status de direito social, configurando-se como direito de todos e dever do Estado. Os indivíduos que tem esse direito fundamental cerceado, muitas vezes recorrem ao Poder Judiciário<sup>2</sup> para garantir a efetivação deste. Neste processo, em muitas situações, acaba-se substituindo-se o Poder Executivo, vez que a discussão acerca do direito à educação deveria ser levada às estruturas administrativas educacionais, objetivando uma melhor gestão de recursos de forma a beneficiar toda a sociedade e não somente o autor de uma ação civil.

Para que uma discussão pormenorizada aprofundada do assunto possa ser feita, é necessário mapear que temas estão relacionados à judicialização do direito à educação no Estado de São Paulo por meio da categorização das ementas proferidas pelo TJ-SP após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

### Resultados e Discussão

Para realizarmos esta etapa da pesquisa efetuamos uma busca de jurisprudências no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ-SP que teve como base o descritor “direito à educação”, ao todo foram encontradas 1.645 ementas. Estas ementas foram alocadas em 19 categorias conforme mostra tabela ao final do texto.

Note-se que a maior concentração de ações está nos temas “Matrículas” (245), “Prestação de Serviços Educacionais” (169) e “Vagas” (145). Já os de menor número são “Saúde do Aluno” (1), “Direito à Educação e Religião” (2) e “Qualidade da Educação” e “Sindicatos” (com 3 ações cada).

Importante lembrar que o TJ-SP é, via de regra, a segunda instância, ou instância recursal das Varas; vale dizer, o conjunto de ementas é composto, em sua maioria, por ações que deram origem a recursos (apelações e afins) junto aos tribunais.

Por fim, na categoria “Outros” encontram-se ementas que não dizem respeito especificamente ao direito à educação, mas ao ramo do Direito de Família uma vez que tratam de justificativa de pensão por causa mortis,

em que o autor deseja receber pecúnia para dar continuidade aos estudos.

Tabela 1. Categorização

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Abandono Intelectual	29
Arquitetura Escolar	29
Direito à Educação e Religião	2
Educação e Trabalho	16
Educação Especial	88
Educação Privada (Prestação de serviços Educacionais)	169
Matrículas	245
Professores	32
Qualidade da Educação	3
Remissão Penal por Estudo	5
Sala de aula fora do ambiente escolar	12
Saúde do Aluno	1
Sindicatos	3
Transferência	34
Transporte escolar	101
Tributos	14
Vagas	145
Outros	717
Total	1645

### Conclusões

O número de ementas referentes às “Matrículas” e às “Vagas” vai ao encontro com o cenário atual da Judicialização na Educação, todavia a discussão da “Qualidade da Educação” tem pouca repercussão no Judiciário, o que demonstra maior preocupação com os direitos individuais do que com os coletivos. Finalizada a primeira fase poderemos prosseguir para a segunda que consiste na análise individual de cada uma das categorias apresentadas.

### Agradecimentos

Agradecemos à Faculdade de Educação da UNICAMP, em especial o LaPPlanE – Laboratório de Políticas Públicas e Planejamento Educacional.

<sup>1</sup>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)> Acesso em: 14 abr. 2015.

<sup>2</sup>VIANNA, L. W. et al. A judicialização da política e das relações sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1999.

<sup>3</sup>ASSIS, A. E. S. Q. Direito à educação: Diálogo entre poderes. 2012. 315 f. Tese (Doutorado) Universidade Estadual de Campinas, 2012.